



PROCESSO Nº 1036/14

PROTOCOLO Nº 13.130.787-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 871/14

APROVADO EM 01/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INTERESSADO: COLÉGIO PADRE JOÃO BAGOZZI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1109/14 – SUED/SEED, de 28/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 24/03/14, de interesse do Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Curitiba que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Padre João Bagozzi – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 3796/12, de 22/06/12, pelo prazo de 05 anos a partir de 09/07/12 a 09/07/17.

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 684/09, de 18/02/09, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2009 até o final do ano de 2013.



PROCESSO Nº 1036/14

1.2 Matriz curricular

MUNICÍPIO: Curitiba

MUNICÍPIO: Curitiba

ESTABELECIMENTO: 01386 - Colégio Padre João Bagozzi - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal - Sede

ENDEREÇO: Rua João Bettega, nº 01 - Portão - Curitiba - Paraná

TELEFONE: (041) 3026-2144

ENTIDADE MANTENEDORA: Congregação dos Oblatos de São José

CURSO: 0009- Formação de Docentes

TURNO: Manhã

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013

MÓDULO: 40 SEMANAS

FORMA: Simultânea

	DISCIPLINAS	SERIES			Total
		1ª	2ª	3ª	
BASE CURRICULAR COMUM	Arte	1	-	-	40
	Biologia	2	2	2	240
	Educação Física	2	2	1	200
	Filosofia	1	1	1	120
	Física	2	2	2	240
	Geografia	2	2	1	200
	História	2	2	1	200
	Língua Portuguesa	3	3	4	400
	Matemática	4	3	5	480
	Química	2	2	2	240
	Sociologia	1	1	1	120
	SUB-TOTAL	22	20	20	2480
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	1	1	-	80
	L.E.M. Inglês	1	-	-	40
	L.E.M. Inglês/Espanhol	-	-	2	80
	SUB-TOTAL	2	1	2	200
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Filosóficos da Educação	1	-	-	40
	Fundamentos Históricos da Educação	1	-	-	40
	Fundamentos Políticos da Educação	-	1	-	40
	Fundamentos Psicológicos da Educação	1	-	-	40
	Fundamentos Sociológicos e Antropológicos da Educação	1	-	-	40
	Metodologias da Educação Especial	-	-	1	40
	Metodologias de Ensino de Ciências Naturais	-	-	1	40
	Metodologias do Ensino de Geografia	-	-	1	40
	Metodologias do Ensino de História	-	-	1	40
	Metodologias de Ensino da Arte	-	1	-	40
	Metodologias de Ensino da Matemática	-	2	-	80
	Metodologias de Ensino de Educação Física	-	2	-	80
	Metodologias de Ensino de Português e Alfabetização	-	1	1	80
	Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico da Educação Infantil aos anos iniciais	1	-	1	80
	Tecnologias da Informação e Comunicação	1	-	-	40
SUB-TOTAL	6	7	6	760	
Prática de Formação	6	7	7	800	
TOTAL GERAL	36	35	35	4240	

Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Observações:

1ª série - As 30 aulas semanais serão distribuídas em 6(seis) aulas de quarenta e cinco minutos no horário das 07h20m às 12h10m

2ª e 3ª séries - As 28 aulas semanais serão distribuídas em 6(seis) aulas de quarenta e cinco minutos no horário das 07h20m às 12h10m

Prática de Formação será ministrada no contraturno no período vespertino em 2 tardes.

Walter Sérgio Stavitzki
Diretor Ato 04/00-26/06/08

Walter Sérgio Stavitzki
DIRETOR
COORDENADOR DE AÇÃO

3.533



PROCESSO Nº 1036/14

1.3 Relatório de Autoavaliação

CURSO FORMAÇÃO DE DOCENTES						
ANO	SÉRIE	MATRICULADO	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDO	CONCLUINTES
2009	1ª	-	-	-	-	-
	2ª	22	-	-	2	20
	3ª	17	-	-	1	16
	4ª	11	-	-	-	11
2010	1ª	24	2	-	1	21
	2ª	-	-	-	-	-
	3ª	10	-	-	-	10
	4ª	16	-	-	-	16
2011	1ª	22	2	-	-	20
	2ª	18	-	-	3	15
	3ª	-	-	-	-	-
	4ª	11	-	-	-	11
2012	1ª	26	3	-	-	23
	2ª	19	-	-	1	18
	3ª	15	-	-	-	15
2013	1ª	21	2	-	2	17
	2ª	21	1	-	-	20
	3ª	18	-	-	-	18

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 166/14, de 22/05/14, do NRE de Curitiba, composta pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia, Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia e Deborah Aparecida Galiano, licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

1.5 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 263/14 –DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO Nº 1036/14

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atender o curso proposto. Conta com biblioteca com acervo específico, dois laboratórios de Informática, um de Química, Física e Biologia, salas de multimídia, salas com lousa interativa e laboratórios específicos dos cursos ofertados.

Consta no processo certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária com vigência até 2015.

Foram apensados ao processo, em 05/11/14, Resolução Secretarial de credenciamento para oferta da Educação Básica, laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e o quadro de autoavaliação do curso. (fl. 230 à 233).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, do Colégio Padre João Bagozzi– Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Curitiba, mantido pela Congregação dos Oblatos de São José, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1036/14

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE